



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.

Processo nº 662/2019

Pregão nº 05/2018

Contrato nº 09/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Walton Assis Pereira, portador do RG. nº. 23.590.996-8 e do CPF nº 154.587.388-70, residente e domiciliado na rua Humberto Mangiavachi, nº 81, Monte Mor/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Alameda Araguaia, 1293, Conj. 503, Alphaville, Barueri/SP, neste ato representada pela Senhora Vanessa Scanduzzi de Godoy, portadora do R.G nº 18.980.296-0 e CPF nº 191.831.328-80, residente e domiciliada na Alameda Bélgica, nº 600, Alphaville Residencial I, no Município de Barueri/SP, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA I – O contrato versa sobre prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de:

- *Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria;
- *Administração de Pessoal;
- *Patrimônio;
- *Protocolo;
- *Almoxarifado;
- *Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos;
- *Portal da Transparência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 09/2018, por mais doze meses, a contar de 06 de julho de 2019.

DO VALOR



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

CLÁUSULA III – O valor total do contrato continuará sendo R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), devendo ser considerado o seguinte valor por módulo/subitem que compõe a prestação de serviço:

Item	DESCRIÇÃO	Qtde.	Um	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS A SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO				
1.1	Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria	12	Mês	R\$ 4.625,00	R\$ 55.500,00
1.2	Administração de Pessoal	12	Mês	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
1.3	Patrimônio	12	Mês	R\$ 1.510,00	R\$ 18.120,00
1.4	Protocolo	12	Mês	R\$ 2.265,00	R\$ 27.180,00
1.5	Almoxarifado	12	Mês	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
1.6	Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos	12	Mês	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
1.7	Portal da Transparência	12	Mês	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
	TOTAL GERAL			R\$ 264.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante fica desobrigada a requisitar a totalidade dos sistemas de informática, portanto requisitará os itens mediante conveniência administrativa.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de alteração contratual.

DO FORO

CLÁUSULA V – Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 04 de julho de 2019. ✓

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
WALTON ASSIS PEREIRA - PRESIDENTE

CONTRATADA
CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
LTDA.
VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY – SÓCIA DIRETORA

Testemunhas:

Michele N. Montanari
Nome: Michele Nayara Montanari
RG: 41.260.781-5

Silvia Correia Lima Evangelista
Nome: Silvia Correia Lima Evangelista
RG: 22.182.579-3